



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.860

Altera o item 1 do Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.847, que estabelece medidas restritivas e protocolos de segurança, de caráter excepcional, no combate do NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 1, Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.847 de 03/novembro/2021, que estabelece medidas restritivas e protocolos de segurança, de caráter excepcional, no combate do NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), no âmbito do Município de Volta Redonda:

“Art. 3º - (...)

I – EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER

- 1. “com ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local;”***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal